



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SE Nº 59**

De 13 de junho de 2017

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Fórum Municipal de Educação.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326 de 28 de setembro de 2005, e de acordo com a Lei Municipal nº 8.479, de 17 de junho de 2015, o Decreto nº 11.175, de 16 de junho de 2016,

**R E S O L V E:**

I - Designar para compor o Fórum Municipal de Educação de Araraquara – FME de caráter permanente, biênio 2017-2019, os seguintes membros:

<b>APEOESP</b>	Titular: Cristiana Maria Leal Falcoski
	Suplente: Maria de Lourdes Cavichiole Pires
<b>Conselho Municipal de Educação</b>	Titular: Silvia Helena Ferreira Fortes Bassi
	Suplente: Fábio Mahal da Silva Gonçalves
<b>DAAE- Diretoria de Gestão Ambiental</b>	Titular: Valter Luís Iost Teodoro
	Suplente: Rodrigo Manoel Batigalia
<b>Profissionais da Educação de Diferentes Níveis de Ensino e das Diferentes Redes</b>	<b>Educação Infantil:</b>
	Titular: Regina Batista de Camargo Oliveira
	Suplente: Renata Angélica Maggiotto Prada
	<b>Ensino Fundamental I:</b>
	Titular: Bernadete Ferreira de Couto
	Suplente: Elisabete Depole Martins
	<b>Ensino Fundamental II:</b>
	Titular: Andréia Aparecida Arruda
	Suplente: Augusto Cesar Correa Neto
	<b>Educação de Jovens e Adultos (EJA):</b>
	Titular: Miriam Aparecida Vanalli de Andrade
	Suplente: Marília Cristina D'Alessandro Velloso
	<b>Educação Integral:</b>
	Titular: Alexandre Harlei Ferrari
	Suplente: Andréia de Lourdes Rodrigues Ferrari
	<b>Educação Especial:</b>
	Titular: Cássia Maria Canato
	Suplente: Roseli da Silva Amaral
	<b>Educação no Campo:</b>
	Titular: Cassia Regina dos Santos
Suplente: Reginaldo Anselmo Teixeira	
<b>Equipe Gestora:</b>	
Titular: Rita de Cássia Ferreira	
Suplente: Marcelo Enrico Parancini	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

	<b>Educação Profissional:</b>
	Titular: Alessandra Velloso de Aguiar Baptistella (SENAC)
	Suplente: Giovana Batista de Carvalho (SENAC)
	<b>Ensino Superior:</b>
	Titular: Amadeu Moura Bego (UNESP)
	Suplente: Monica Pereira (UNIARA)
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	Titular: Tathiana Cesar Costa
	Suplente: Luciana Maresti
<b>Secretaria Municipal de Cultura</b>	Titular: Roberto Tadeu Fiorio
	Suplente: Carolina Alves Guimarães
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular</b>	Titular: Amanda Vizoná
	Suplente: Luiz Fernando Costa de Andrade
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	Titular: Dr. José Carlos Arrojo Júnior
	Suplente: Sônia Maria Molan Gaban
<b>Secretaria Municipal da Educação</b>	Titular: Muriane Sirlene Silva de Assis
	Suplente: Rosane Aparecida Araujo
<b>SISMAR</b>	Titular: Agnaldo Aparecido Fernandes Andrade
	Suplente: Oscar Barbosa Neto

**II** - O exercício do mandato dos integrantes do Fórum Municipal de Educação será a título gratuito e constituirá serviço público relevante.

**III** - Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**IV** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 63 de 26 de outubro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SE Nº 65**  
De 07 de junho de 2017

Dispõe sobre a designação de Comissão, de caráter consultivo, para análise e avaliação do material didático na Rede Municipal de Ensino

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326 de 28 de setembro de 2005, e considerando a necessidade de designar comissão para estudar a viabilidade de alteração da Leiº 6.251 de 19 de abril de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica designada Comissão para análise e avaliação dos materiais didáticos nas escolas da Rede Municipal de Ensino:

- I- ALEXANDRE LUIZ MARTINS DE FREITAS – Coordenador Executivo da Educação Básica
- II- ANA BEATRIZ LIA VACCARI – Coordenadora Executiva de Políticas Educacionais
- III- ANDREIA APARECIDA ARRUDA DE OLIVEIRA - representante de PII
- IV- ANELI BENEDITA DA SILVA - representante de PI
- V- AUGUSTO CÉSAR CORREA NETO - representante de PII
- VI- BERNADETE FERREIRA COUTO - representante de PI
- VII- CASSIA APARECIDA BEVILACQUA CAIRES - representante de PI
- VIII- CLÉLIA MARA DOS SANTOS – Secretária Municipal da Educação
- IX- DÉBORA CRISTINA MANDUCA FERREIRA PECIN - representante de PI
- X – ELIANA ARXER - - representante de PII
- XI- ELIANA NEVES RAVENNA PICAZO - representante de PII
- XII- ELISABETE DEPOLE MARTINS - representante de PI
- XIII- ELISABETE MARIA PASSALACQUA - representante de PI
- XIV- FERNANDO DE VIANA – Presidente do Conselho Municipal de Educação
- XV- GISLEIDE CRISTINA DE ALMEIDA ZAVATTI – representante de PI
- XVI- IVETE CONSTÂNCIO MIRANDA DE AQUINO - representante de PII



- XVII- LIDIANE JANAZZI - representante de PII
- XVIII- MAISA ALINE FRIVOLLI GALVEZ SILVA - representante de PI
- XIX- MARCIA FERNANDES DE FREITAS TORQUATRO - representante de PI
- XX- MARIA ELEUZA NASCIMENTO – Gestora de Projetos
- XXI- RAQUEL BARALDI RAMOS SOARES - representante de PI
- XXII- REGINA DE CÁSSIA PICCO DE FREITAS - representante de PI
- XXIII- REGINALDO ALSELMO TEIXEIRA - representante de PII
- XXIV- ROSANE APARECIDA ARAÚJO – Gerente da Educação de Jovens e Adultos
- XXV- ILVIA SANTICCHIO- representante de PII
- XVI- SOFIA ELAINE CERNI ORTEGA GALVEZ - representante de PII

Art. 2º - Os integrantes da Comissão serão responsáveis pelas seguintes atividades: análise e avaliação dos materiais didáticos quanto a: adequação didática; adequação das temáticas a faixa etária; adequação metodológica; adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais, ao Plano Municipal de Educação e ao Pacto Nacional para Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); adequação e pertinência à realidade local.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação